



Secretaria Câmara Ponte Nova <secretaria@pontenova.mg.leg.br>

Consulta Pública PLC 4.186/2026

1 mensagem

Nao Responda <no-reply@interlegis.leg.br>
Responder a: camara@pontenova.mg.leg.br
Para: um@email.com

19 de abril de 2026 às 09:24

Nome (não obrigatório):

E-mail (não obrigatório):

Telefone (não obrigatório):

Comentários, observações e/ou sugestões a respeito do PLE nº 4.164/2025:

Sugiro a alteração do art. 170 para que o servidor efetivo que estiver ocupando cargo comissionado ou função de confiança receba o 13º salário com base na remuneração da função que estiver exercendo, e não apenas sobre o vencimento do cargo efetivo.

Da forma como está, o texto acaba sendo injusto com o servidor concursado. Isso porque, se uma pessoa sem cargo efetivo ocupa um cargo comissionado, ela recebe o 13º sobre o valor desse cargo. Já o servidor efetivo, mesmo exercendo a mesma função e tendo as mesmas responsabilidades, pode receber o 13º apenas sobre o salário base do seu cargo de origem.

Entendo que isso gera desigualdade e prejudica justamente o servidor efetivo que foi escolhido por mérito e confiança para exercer uma função de maior responsabilidade. O mais justo é que o 13º seja calculado sobre a remuneração que o servidor realmente recebe enquanto estiver no cargo comissionado ou na função gratificada.

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROCOLO GERAL 414/2026
Data: 22/04/2026 - Horário: 14:51
Administrativo